



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 142/73.

7 arts.

SÚMULA: Autoriza ao Serviço Autônomo de -
Água e Esgôto de Jataizinho - S.A.
A.E. a realizar empréstimo por an-
tecição da receita em até Cr\$. /
10.000,00 (deis mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
-ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ESTADUAL Nº. 6.326 DE 27 DE OU-
TUBRO DE 1.972, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Jataizinho
S.A.A.E. - autorizado a realizar empréstimo por anteci-
pação da receita até o limite de Cr\$. 10.000,00 (deis mil
cruzeiros) junto a estabelecimento de créditos locais.

Art. 2º - O produto da presente operação de crédito será utiliza-
do para aquisição de 1(hum) elemento bombeador, modelo
7-EB com 11(onze) estágios, destinado a estação de - /
captação e recalque do S.A.A.E.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos oito dias do
mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e três.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publique-se.


HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário.